



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Quinta-feira, 21 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1905

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Outros atos oficiais	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Convocação	4
Conselhos Municipais	5
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia

CNPJ 46.186.375/0001-99

Avenida Jacob Zucchi, 200

Telefone: (14) 3556-8000

Site: www.cafelandia.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia

CNPJ 49.890.148/0001-38

Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65

Telefone: (14) 3554-1119

Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Quinta-feira, 21 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1905

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

Município de Cafelândia - CNPJ 46.186.375/0001-99

Avenida Jacob Zucchi, 200, Pena - Cafelândia - SP - Cep. 16.503-000

Telefone: 14 3556 8000

AVISO DE DEFESA 004/2026

Cafelândia, 12 de maio de 2026

À empresa **SERRALHERIA DE ANGELIS - ME.**
CNPJ: 00.408.909/0001-83

ASSUNTO: AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA.

Em atenção à Notificação nº 0048/2025, expedida em 20 de outubro de 2025, referente à execução de obra de barracão industrial, constatou-se o não cumprimento tanto do prazo contratual de execução quanto do prazo estabelecido na referida notificação.

Em vistoria realizada no local, constatou-se a execução parcial das obras, porém sem a devida finalização, permanecendo em desacordo com as obrigações contratuais assumidas. Verificou-se, ainda, que não foi atendido o prazo estabelecido na Notificação nº 0048/2025, cujo cumprimento deveria ocorrer até o dia 15 de abril de 2026.

Figura 1 - Situação do Imóvel.



Fonte: Autoria própria, 2026.

Ressalta-se que, até a presente data, não houve manifestação formal da empresa acerca do não atendimento ao prazo estipulado, tampouco apresentação de justificativas, documentos ou cronograma atualizado que demonstre as providências adotadas para regularização da situação.

Diante do exposto, o presente aviso tem por finalidade oportunizar à empresa manifestação formal quanto aos motivos do descumprimento da data prevista na notificação anteriormente expedida.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Quinta-feira, 21 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1905

Página 3 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

Município de Cafelândia - CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200, Pena - Cafelândia - SP - Cep. 16.503-000
Telefone: 14 3556 8000

Para garantia do contraditório e da ampla defesa, fica concedido o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, contados do recebimento deste aviso, para apresentação de defesa escrita e documentos comprobatórios.

Decorrido o prazo sem manifestação, será dado prosseguimento ao procedimento administrativo cabível, podendo resultar no cancelamento e extinção do contrato, nos termos das cláusulas contratuais e da legislação vigente.

MARCOS FELIPE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE PRODEINCO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Quinta-feira, 21 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1905

Página 4 de 5

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CENTENARIO 1926-2026

CONVOCAÇÃO – PROGRAMA G.E.R.A. - CIDADE

Geração de Emprego, Renda e Aprendizado

Lei Complementar Municipal nº 134/2022

A Prefeitura do Município de Cafelândia, por meio da Diretoria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Desenvolvimento, através da Coordenadoria de Proteção ao Trabalho, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo do Programa G.E.R.A., para comparecimento obrigatório, conforme disposto no edital vigente.

Os candidatos convocados deverão comparecer impreterivelmente até Sexta-feira, às 15h (22/05/2026), munidos de documento oficial com foto, comprovante de residência atualizado e demais documentos exigidos no edital, em original e cópia simples.

Local de Comparecimento:

Sala do Empreendedor

Av. do Café, nº 09 – Centro

Horário de Atendimento:

Das 08h às 15h

ATENÇÃO:

O não comparecimento no prazo estabelecido ou a não apresentação da documentação exigida implicará na desistência automática da vaga, sendo convocado o próximo candidato classificado, respeitada a ordem de classificação

POSIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
32	Ana Mary Aparecida de Freitas	326.***.***-54	44
33	Gabriela Cunha Scarelli	407.***.***-51	44
34	Denilso Leal Sabino	390.***.***-23	44
35	Roseli Rodrigues	083.***.***-00	42
36	Elisandra Lourdes Cardoso Rodrigues	442.***.***-18	42



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Quinta-feira, 21 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1905

Página 5 de 5

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida do Café – Nº 09 - Cafelândia/SP – Centro
Telefone: (14) 3554 1822
E-mail: secsocial@cafelandia.sp.gov.br

RESOLUÇÃO CMAS Nº 003/2026

Dispõe sobre recebimento de recursos extraordinários do FNAS, via emenda parlamentar

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Cafelândia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2338/97 e Lei Federal nº 8.742/93 com base nas deliberações tomadas na reunião extraordinária de 21 de maio de 2026 - Ata 004/2026; CONSIDERANDO a coerência da proposta, bem como sua regularidade e finalidade;

RESOLVE

Artigo 1º - Aprovar o aceite dos R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) destinados por meio da Emenda Parlamentar Nº 202650490001, Programação Nº 350880120260001, via Fundo Nacional de Assistência Social;

Artigo 2º - Aprovar o Fundo Municipal de Assistência Social como unidade beneficiária/executora do recurso, que deverá cofinanciar serviços socioassistenciais da rede direta do SUAS fortalecendo suas ações e estrutura;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cafelândia, 21 de maio de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br PAULO HENRIQUE SPITALETI
Data: 21/05/2026 16:10:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Paulo Henrique Spitaleti
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Cafelândia/SP